



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.023/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 1.004, de 1º de abril de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 5º, “*caput*”, do Decreto Municipal nº 1.004, de 1º de abril de 2020, que Reitera o Estado de Calamidade Pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Paverama – RS, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - *Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito e na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, passarão a realizar o cumprimento de jornada de trabalho em turno normal, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, a contar de 11 de maio de 2020.*

Art. 2º - Ficam suprimidos os §§ 1º e 2º, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 1.004, de 1º de abril de 2020.


Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 07 de maio de 2020.


VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Em: 07/05/2020


Carli Luiz Dickel
Secretário Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento – Interino

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 07/05/2020